



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO I DO DECRETO Nº [XXX/2025] MODELO PADRÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação desolução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

O presente objetiva a execução de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma câmara de conservação de medicamentos termolábeis, vertical, com capacidade mínima de 280 litros úteis, com a finalidade de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Santa Mônica, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Farmácia Municipal é responsável pelo armazenamento e dispensação de imunobiológicos, os quais exigem controle rigoroso de temperatura entre +2°C e +8°C. A ausência ou inadequação de equipamento apropriado pode comprometer a eficácia dos imunizantes, gerar perdas financeiras e riscos à saúde pública. A aquisição da câmara de conservação visa: Garantir a qualidade e segurança dos imunobiológicos; Atender às normas técnicas do PNI e ANVISA; Reduzir perdas por variação de temperatura e Assegurar a rastreabilidade e o monitoramento contínuo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Equipamento: Câmara de Conservação Imunobiológica

Especificações mínimas:

- Faixa de operação: +2°C a +8°C
- Capacidade interna: 280 litros
- Dimensões externas (AxLxP): 1800 x 650 x 860 mm
- Alimentação elétrica: 127V | 50Hz ou 220V | 60Hz
- Estrutura interna com 04 gavetas em aço inoxidável
- Painel LCD com indicação de temperatura
- Saída USB para extração de dados
- Sistema de refrigeração adequado para uso em imunobiológicos
- Alarme audiovisual para variação de temperatura
- Registro na ANVISA
- Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária.
- Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).
- Certidão de Calibração
- Certidão de Qualificação Térmica

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução é tecnicamente viável, pois atende integralmente às exigências de conservação de imunobiológicos. Do ponto de vista econômico, o investimento é justificado pela redução de perdas de medicamentos termolabéis e insulinas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Câmara de Conservação Imunobiológica, com características técnicas compatíveis com as necessidades da Farmácia Municipal.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A última aquisição do equipamento semelhante na Unidade Básica de Saúde NIS II – Santa Mônica, ocorreu aproximadamente há dez anos atrás, portanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

quantidade foi definida com base na estrutura física de atendimento em saúde existente no município e sua necessidade. As planilhas contendo as quantidades e valores, encontram separadas, anexas ao presente ETP.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

Os valores foram baseados através de cotações solicitadas via e-mail (farmacia@santamonica.pr.gov.br) oficial da Farmácia Municipal de Saúde NIS II – Santa Mônica, anexas a este documento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de um único item, não há de se falar em parcelamento do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Informo que, a presente contratação esta alinhada com o PAC 2026.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, como já mencionado, esta Secretaria, pretende:

- Garantir que os medicamentos sejam armazenados em temperaturas adequadas para manter sua eficácia e segurança;
- Evitar a deterioração dos medicamentos devido a flutuações de temperatura.
- Minimizar o risco de contaminação e danos aos medicamentos.
- Assegurar que os medicamentos administradas ao público sejam seguras e eficazes.
- Cumprir as normas e regulamentos estabelecidos por autoridades de saúde, como a Anvisa no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

- Evitar multas e sanções associadas ao não cumprimento das normas de armazenamento.
- Diminuir o desperdício de medicamentos devido a armazenamento inadequado.
- Melhorar a eficiência financeira ao evitar a necessidade de substituir medicamentos danificados.
- Facilitar a organização e o controle do estoque de medicamentos.
- Ajudar na distribuição eficiente e oportuna dos medicamentos para os locais de aplicação.
- Aumentar a confiança do público na qualidade e segurança dos medicamentos.
- Reforçar a imagem das instituições de saúde como responsáveis e cuidadosas.
- Permitir o monitoramento contínuo das condições de armazenamento, com alertas para desvios de temperatura.
- Ajudar a garantir que qualquer problema seja rapidamente identificado e corrigido.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- A otimização de recursos materiais;
- A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenhadas atividades diárias;
- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadasas normas ambientais vigentes;
- Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- A observância de normas e critérios de sustentabilidade
- O emprego apurado dos recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- Preferencia para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- Preferencia na utilização de materiais renováveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, entre outros critérios de sustentabilidade.
- Observância do Decreto Municipal nº 089/2023.

12 - PREVISÃO DE CUSTOS DE OPERAÇÃO PÓS-OBRA (Seção específica para obras públicas)

13 - LEVANTAMENTO CADASTRAL/INTERFERÊNCIAS (Seção específica para obras públicas)

14 - REGULARIDADE FUNDIÁRIA (Seção específica para obras públicas)

15 - SOLUÇÕES TÉCNICAS (OBRAS) (Seção específica para obras públicas)

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição da Câmara de Conservação Imunobiológico, com as especificações descritas, é necessária, viável e essencial para garantir a qualidade dos imunobiológicos armazenados na Farmácia Municipal, assegurando a continuidade e a segurança das ações de saúde pública.

Santa Mônica, 13 de Dezembro de 2025.

Elisângela da Silva Damásio
Secretária Mun. De Saúde